



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**

LEI Nº 888/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre criação e denominação da Creche Municipal de São Valério CMEI Eduardo Elias Zanatta que especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal Eduardo Elias Zanatta, localizada na Rua PM Cordeiro, n. 250, centro, São Valério - TO;

Art. 2º. Fica a creche acima citada, denominada de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Eduardo Elias Zanatta;

Art. 3º. Ficam extintas as denominações antigas de Pequeno Príncipe e Raio de Sol;

Art. 4º. Todo o material, bens e utensílios pertencentes a Creche Municipal, serão obrigatoriamente incorporados a Creche CMEI Eduardo Elias Zanatta;

Art. 5º. Se necessário for, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar à respectiva dotação orçamentária, por anulação total ou parcial no orçamento vigente;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.


OLIMPIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
São Valério-TO